



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2019/06/03

ATA N.º 11/2019

Presenças: -----

- Luís dos Santos Fernandes, que presidiu; -----
- Martinho Magno Martins; -----
- Pedro Miguel Martins Miranda; -----
- Márcia do Rosário Miranda Canado; -----
- Carlos Abel Almendra Frias Vieira; -----
- António Manuel Oliveira Fernandes; -----
- Margarida Garcia dos Santos Patrício. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Quinze horas. -----

Hora de encerramento: Dezoito horas.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, técnico superior, da Unidade de Administração Geral e Finanças. -----



1 – Período de antes da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da reunião anterior. -----

3 – Execução de obras públicas. -----

4 – Resumo diário de tesouraria. -----

5 – Obras Públicas: -----

5.1 – Beneficiação do C.M. 508 da EN 316 a Travanca – Revisão de Preços. -----

5.2 – Edifício da Cidadania – Adjudicação. -----

**6 – Programa Valorizar - Município de Vinhais – Disponibilização de Redes Wi-Fi –
Aprovação de caderno de encargos e modelo de convite, abertura de procedimento e
designação de júri. -----**

7 - Proposta – Delegação de Competências – Ano de 2020. -----

8 – Contas Consolidadas entre o Município e as Empresas Municipais. -----

9 – Apoios: -----

9.1 – Fábrica da Igreja Nossa Senhora da Assunção – Vinhais; -----

9.2 – Associação de Caça e Pesca de Lomba de Baixo; -----

9.3 – Freguesia de Ervedosa. -----

**10 – Equipa de Sapadores Florestais de Ervedosa – Proposta de Prestação de Serviços
no âmbito da Proteção Civil. -----**

**11 – Praga da Vespa do Castanheiro – Medidas de Combate, Resultados e Atuação
Futura. -----**

12 – Transportes Escolares: -----



12.1 - Aprovação de caderno de encargos e programa de procedimentos, abertura de procedimento e designação de júri. -----

13 - 1.ª Revisão ao Orçamento da Receita, 1.ª Revisão ao Orçamento da Despesa e 1.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para informar os Senhores Vereadores que a Feira do Fumeiro de Vinhais, tinha sido premiada pela AHRESP – Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal, em defesa da gastronomia. Tinham apresentado candidatura vários chefes de restaurantes, no entanto a premiada foi a Feira do Fumeiro, pelo que deixava um agradecimento a todos que contribuíram para a atribuição deste prémio, onde se encontram incluídos os produtores. -----

Solicitou a palavra a Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício, para questionar o Senhor Presidente da Câmara Municipal em que situação se encontrava a cobertura dos parques infantis, uma vez que o verão estava a chegar. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que tinha solicitado um parecer sobre o assunto, à técnica superior de Arquitetura, Susana Maria Pinto Martins, já que tinha sido esta técnica que acompanhou toda a instalação e licenciamento dos referidos parques. Posteriormente e como é do conhecimento de todos, a referida técnica encontrou-se doente e ainda se encontra de baixa. -----

O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, solicitou a palavra para agradecer o agendamento tempestivo do assunto da Vespa do Castanheiro. -----

Seguidamente disse que pretendia alertar para o protocolo da Câmara, pois tinha tido conhecimento através do facebook da Câmara Municipal, da inauguração de uma estrada, sem que os Vereadores da Coligação “É Tempo de Mudar”, tivessem sido convidados, se não fosse por mais, deviam ter sido convidados por uma questão de lisura. -----

Referiu-se à Feira do Fumeiro e disse que, era importante o reconhecimento de que tinha sido alvo. Queria agradecer a todos os executivos que por aqui tinham passado, pelo que



contribuíram para este sucesso. Deviam aproveitar as comemorações dos quarenta anos da sua existência para refletir sobre soluções estratégicas para o futuro. -----

Continuou a dizer que, tinha constatado o estado de degradação em que se encontra uma casa que possui uma herança muito importante para o Concelho, falava da casa pertença dos herdeiros do Senhor Abrãao Gaspar de Rebordelo, representava a presença judaica no nosso Concelho. Seria importante que a referida casa chegasse à posse do Município para ali instalar um museu para homenagear a nossa história judaica, não devíamos esquecer este legado. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, e referindo-se à casa de Rebordelo, disse que poderiam entrar em contacto com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia para se saber qual será a sensibilidade dos herdeiros para a sua venda. -----

Referindo-se à Feira do Fumeiro, disse que o mérito é de toda a gente que trabalhou ao longo dos quarenta anos, para que isto acontecesse. Deixava também uma palavra de apreço à Senhora Engenheira Carla Alves pela elaboração da candidatura, e por todo o trabalho que fez em prol do fumeiro e da Feira do Fumeiro. No entanto o mérito deve ser reconhecido a todos, incluindo produtores e autarcas ao longo destes anos. -----

Quanto à questão do protocolo, disse que os convites para a inauguração tinham sido efetuados pela Junta de Freguesia, nada tendo a ver com o protocolo municipal. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Pedro Miguel Martins Miranda, para se referir à casa de Rebordelo. Disse então que este assunto já tinha sido objeto de discussão aquando do último magusto que levaram a efeito em Rebordelo. A ideia era falar com os familiares que também são detentores de um grande espólio judaico, instalarmos no imóvel um Centro Interpretativo, passando possivelmente por uma candidatura a fundos comunitários. -----

Por fim disse que, em Rebordelo, existem alguns lagares de azeite, e para a importância que os mesmos tiveram em Rebordelo e na “Terra Quente” também poderiam ser objeto do Centro Interpretativo, fomentando o Turismo em Rebordelo. -----

O Senhor Vereador António Manuel Oliveira Fernandes, referiu-se à entrevista proferida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal aquando da publicação da percentagem de pensionistas no Concelho, na qual disse que não tínhamos apoio do poder central. Em sua



opinião devíamos ser nós a tentar dar os primeiros passos e apresentou como exemplo a plantação de amendoeiras efetuadas por uma empresa no Fundão, onde lhe tinham sido criados diversos incentivos à fixação. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que a referência ao apoio do poder central, é uma reivindicação que deve ser de todos e não só do Presidente da Câmara. -----

Pretendia dizer que deviam ter mais apoios que lhe permitissem criar mais incentivos. A comunicação social, por vezes, deturpa algumas notícias, uma vez que a realidade do Concelho de Vinhais não é a retratada. Não podiam ver apenas o lado negativo da notícia, pois se era verdade que existem mais pensionistas, também era verdade que se esses pensionistas regressam é porque reconhecem que o Concelho tem boas condições de vida. - Por fim declarou que a Câmara Municipal de Vinhais apoiará quem pretender instalar-se no Concelho de Vinhais. -----

ORDEM DO DIA

2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A ata da reunião anterior, previamente enviada aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por unanimidade. -----

3 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

4 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia trinta e um do mês de maio, do ano de dois mil e dezanove, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais	543.822,54 €
Em dotações Não Orçamentais	560.780,70 €



5 – OBRAS PÚBLICAS: -----

5.1 – BENEFICIAÇÃO DO C.M. 508 DA EN 316 A TRAVANCA – REVISÃO DE PREÇOS. -----

Foi presente uma informação da fiscalização da empreitada “Beneficiação do C.M. 508 da EN 316 a Travanca”, do seguinte teor: -----

“A fim de dar cumprimento ao estipulado na *sexta cláusula* do *Contrato n.º 04/2018*, assinado aos nove de fevereiro de 2018, com a empresa “Cota 700 – Gabinete de Topografia e Engenharia, Lda”, adjudicatária da empreitada mencionada em epígrafe, compete-me informar o seguinte: -----

1 - Considerando que o preço de empreitadas de obras públicas, conforme estipulado no artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, aplicável à presente empreitada, deve ser obrigatoriamente objeto de revisão; -----

2 - Atempadamente, a empresa adjudicatária, solicitou a **Revisão de Preços Provisória**, tendo-se nestes serviços procedido ao respetivo cálculo, obtendo-se o valor de **9.199,90 €** (nove mil cento e noventa e nove euros e noventa cêntimos), + **IVA** (à taxa legal em vigor) **a favor do Empreiteiro, aprovado em reunião do órgão executivo datada de 15 fevereiro de 2019;** -----

De acordo com os índices definitivos publicados em DR, procedeu-se nesta data ao cálculo da Revisão de Preços Definitiva, do qual resultou o valor de **9.435,86 €** (*nove mil quatrocentos e trinta e cinco euros e oitenta e seis cêntimos*), **IVA** (à taxa legal em vigor); -

Face ao exposto, propõe-se para aprovação o **auto de revisão de preços definitiva** no valor de **235,95 €** (*duzentos e trinta e cinco euros e noventa e cinco cêntimos*), **IVA** (à taxa legal em vigor) **a favor do Empreiteiro, correspondente ao diferencial obtido**, o qual se anexa. -
Submete-se a conhecimento do Executivo a **Conta Final da empreitada**, a qual mereceu concordância por parte do adjudicatário, cujo Termo de Aceitação se anexa.”-----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por maioria e em minuta, com quatro votos a favor e três abstenções dos Senhores Vereadores da Coligação “É Tempo de Mudar - PPD/PSD.CDS-PP”, aprovar a revisão de preços definitiva, no valor de duzentos e trinta e cinco euros e noventa e seis cêntimos (235,95 €). -----



Mais foi deliberado, aprovar a conta final da empreitada no valor de cento e sessenta e seis mil quatrocentos e cinco euros e noventa e seis cêntimos (166.405,96 €). -----

5.2 – EDIFÍCIO DA CIDADANIA – ADJUDICAÇÃO. -----

Foi presente o relatório final, referente à empreitada do “Edifício da Cidadania”, do seguinte teor: -----

“Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu o júri do procedimento constituído pelo Técnico Superior Gil Pousa Nogal, que presidiu, e os vogais Lúcia dos Santos Taveira da Costa Coelho, Coordenadora Técnica e Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos, Técnico Superior, nomeado por deliberação da Câmara Municipal datada de 15 de fevereiro do ano de dois mil e dezanove.-----

1 . Designação e regime da empreitada -----

O concurso público referente à execução da empreitada do “**Edifício da Cidadania**”, foi aberto ao abrigo do Código de Contratos Públicos, com preço base de € **401.778,03** (quatrocentos e um mil setecentos e setenta e oito euros e três cêntimos), + IVA à taxa legal em vigor e prazo de execução de 12 (doze) meses. -----

2 . Relatório Preliminar e audiência prévia dos concorrentes -----

Após elaboração do relatório preliminar anexo e que faz parte integrante do presente relatório final, o júri procedeu à audiência prévia dos interessados nos termos do art.º 147, conjugado com o n.º 1 do art.º 123.º, ambos do Código dos Contratos Públicos. -----

Não foram apresentadas quaisquer observações pelos concorrentes, ao abrigo do direito de audiência prévia. -----

3. Propostas de adjudicação -----

O convite refere que a adjudicação será efetuada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa. -----

Nestes termos e de acordo com o presente relatório final, propõe-se à consideração superior a aprovação das propostas indicadas no ponto 6 do relatório preliminar e consequente



adjudicação da presente empreitada ao concorrente “**António Manuel Gil**”, classificada em **1.º lugar**, pelo valor de **€378.946,51** (trezentos e setenta e oito mil novecentos e quarenta e seis euros e cinquenta e um cêntimos), + IVA à taxa legal em vigor e com prazo de execução de 12 (doze) meses. -----

Nada mais havendo a tratar foi elaborado o presente relatório final, de acordo com o art.º 148.º do Código dos Contratos Públicos, o qual vai ser assinado por todos os membros do júri.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, adjudicar, nos termos da alínea f), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a empreitada do “Edifício da Cidadania”, à empreitada António Manuel Gil, pelo valor de trezentos e setenta e oito mil novecentos e quarenta e seis euros e cinquenta e um cêntimos (378.946,51 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

6 – PROGRAMA VALORIZAR - MUNICÍPIO DE VINHAIS – DISPONIBILIZAÇÃO DE REDES WI-FI – APROVAÇÃO DE CADERNO DE ENCARGOS E MODELO DE CONVITE, ABERTURA DE PROCEDIMENTO E DESIGNAÇÃO DE JÚRI. -----

Foi presente uma informação subscrita pelo chefe da Equipa Multidisciplinar, Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos, do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto supra e no seguimento do despacho de V. Ex.ª cumpre-me informar: -----

Encontra-se concluído o processo para eventual lançamento do procedimento com vista à adjudicação da prestação de serviços referente ao “**Programa Valorizar-Município de Vinhais-Disponibilização de Redes Wi-Fi**”, encontrando-se o mesmo em condições de ser tramitado por “Consulta Prévia”, com convite a pelo menos três entidades, com preço base de 36.000,00€+ IVA e prazo de execução de 90 dias. -----

Trata-se da implementação de um “Projeto” financiado a 90% pelo programa Valorizar do “Turismo de Portugal, IP”. -----



Face ao exposto, submete-se à consideração superior, autorização para a abertura de procedimento de Consulta Prévia, anexando-se à presente informação os documentos do concurso para que se delibere sobre a abertura do procedimento, autorização do procedimento prévio e da despesa, bem como nomeação do Júri do Procedimento e a necessária aprovação do Convite e Caderno de Encargos. -----

De acordo com a indicação dos “Serviços de Informática” do Município, propõe que sejam convidadas a apresentar proposta as seguintes entidades: -----

1) Claranet Portugal S.A. -----
Avenida D. João II, 1.07-2.1, 4º-----
1998-014 – Lisboa -----
e-mail : info@claranet.pt -----
NIF: 503412031 -----

2) BLU S.A. -----
Rua do Alecrim, nº 75 - 2º Andar -----
1200-015 – Lisboa -----
e-mail: geral@blu.pt -----
NIF: 510616380 -----

3) SVDI – Serviços e Tecnologias de Informação, Lda. -----
Rua da Bélgica, 2284-D a 2304-E -----
4400-046 V. N. GAIA -----
E-mail – elzacarvalho@svdi.pt -----
NIF: 504308289.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, adjudicar, nos termos da alínea f), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, o caderno de encargos e modelo de convite, bem como a abertura do procedimento por consulta prévia para o “**Programa Valorizar-Município de Vinhais- Disponibilização de Redes Wi-Fi**”, no Município de Vinhais”, e designar para júri de acompanhamento do procedimento, os membros senhores: -----



Vogais efetivos: -----

- Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos, chefe da Equipa Multidisciplinar, que preside; -----
- Edmundo Alexandre Anta Afonso, especialista de informática; -----
- Vítor Jorge Ferreira Morais, assistente técnico; -----

Vogais suplentes: -----

- José António Gomes Assis Rodrigues, especialista de informática; -----
- Lúcia dos Santos Taveira da Costa Coelho, coordenadora técnica. -----

7 - PROPOSTA – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – ANO DE 2020. -----

Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor: -----

“Na data de 16 de agosto de 2018, foi publicada a Lei-Quadro que prevê a transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, a qual admite a concretização da transferência de competências de forma gradual, até ao ano de 2021; -----

Prevê a referida Lei-Quadro que a transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos são concretizadas através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas e descentralizar da administração direta e indireta do Estado, os quais estabelecem disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento da transferência em causa; -----

Nas reuniões da Câmara Municipal de 17 de janeiro e 15 de fevereiro e nas sessões da Assembleia Municipal de 30 de janeiro e 28 de fevereiro, todas realizadas no ano de 2019, foi deliberado, não aceitar a delegação de competências no ano de 2019; -----

A alínea b), do art.º 4.º, da referida Lei-Quadro prevê que até 30 de junho de 2019, as autarquias locais e entidades intermunicipais que não pretendam a transferência de competências no ano de 2020, devem comunicar essa intenção à DGAL após prévia deliberação do Órgão Deliberativo; -----



Porque continua a existir a ausência de conhecimento sobre as matérias a transferir, qual a sua implicação aos níveis financeiro, organizacional e de recursos humanos, o Município de Vinhais não deve assumir estas competências na defesa dos interesses, quer da Autarquia, quer da sua população; -----

Face ao exposto proponho: -----

a) À Câmara Municipal que delibere no sentido da não aceitação, no ano de 2020, da transferência de competências constantes dos diplomas a seguir indicados: -----

- Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro; -----

- Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro; -----

- Decreto-Lei n.º 99/2018, de 27 de novembro; -----

- Decreto-Lei n.º 100/2018, de 27 de novembro; -----

- Decreto-Lei n.º 101/2018, de 27 de novembro; -----

- Decreto-Lei n.º 102/2018, de 27 de novembro; -----

- Decreto-Lei n.º 103/2018, de 27 de novembro; -----

- Decreto-Lei n.º 104/2018, de 27 de novembro; -----

- Decreto-Lei n.º 105/2018, de 27 de novembro; -----

- Decreto-Lei n.º 106/2018, de 27 de novembro; -----

- Decreto-Lei n.º 107/2018, de 27 de novembro; -----

- Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro; -----

- Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro; -----

- Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro; -----

- Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro; -----

b) Que a presente proposta seja submetida à apreciação e votação da Assembleia Municipal, para posterior comunicação à DGAL.”-----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta anteriormente transcrita, não aceitar a delegação de competências, no ano de dois mil e vinte (2020) e submetê-la à apreciação da Assembleia Municipal. -----



8 – CONTAS CONSOLIDADAS ENTRE O MUNICÍPIO E AS EMPRESAS MUNICIPAIS. -----

Foi presente a consolidação de contas entre o Município de Vinhais e as Empresas Municipais, ProRuris – Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EM, e Carnes de Vinhais – Sociedade de Abate e Transformação de Carnes, EM, Sa. à data de trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito, previamente enviada por fotocópia, aos Senhores Vereadores. -----

Após os esclarecimentos prestados, foi deliberado, por maioria e em minuta, com quatro votos a favor e três abstenções dos Senhores Vereadores da Coligação “É Tempo de Mudar - PPD/PSD.CDS-PP”, aprovar os documentos da consolidação de contas entre o Município de Vinhais e as Empresas Municipais ProRuris – Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EM. e a Carnes de Vinhais – Sociedade de Abate e Transformação de Carnes EM Sa. a seguir indicados, os quais foram presentes nesta reunião e se encontram devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta, quando para tal forem solicitados: -----

- 1 – Relatório e parecer do Órgão de fiscalização e cópia de certificação legal de contas; ----
- 2 – Balanço consolidado; -----
- 3 – Demonstração de resultados por natureza consolidados; -----
- 4 – Anexo às demonstrações financeiras consolidadas; -----
- 5 – Relatório de Gestão consolidado;-----
- 6 – Nota informativa sobre as entidades incluídas ou excluídas de consolidação; -----
- 7 – Regras e métodos observados na consolidação. -----

Mais foi deliberado, submeter os presentes documentos à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2, do art.º 76.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, ditou para a ata a seguinte declaração de voto: -----

“Os Vereadores da Coligação “É Tempo de Mudar - PPD/PSD.CDS-PP”, não pondo em causa, o rigor das contas, mas à semelhança da votação aquando da aprovação da prestação



de contas das três entidades, abstêm-se.” -----

9 – APOIOS: -----

9.1 – FÁBRICA DA IGREJA NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO – VINHAIS. -----

Foi presente uma carta oriunda da Fábrica da Igreja Nossa Senhora da Assunção de Vinhais, do seguinte teor. -----

“Eu, Padre Luís Manuel Teixeira Morais, na qualidade de Pároco e da Fábrica da Igreja de Nossa Senhora da Assunção, venho solicitar a Vossa Excelência comparticipação financeira nas obras que pretendemos levar na Igreja de Nossa Senhora da Encarnação (antiga igreja do Seminário), nomeadamente: lavagem do telhado e granitos da igreja; retificação do telhado e beirais e pintura da fachada principal. -----

As obras estão orçadas num total de 24 000€ (vinte e quatro mil euros), pelo que agradecemos a comparticipação de pelo menos metade desse valor, 12 000€ (doze mil euros). -----

As obras que se pretendem realizar visam preservar o património religioso que agora se encontra a cargo da Paróquia que, com esforço e dedicação, se empenha em manter um monumento que enriquece o património edificado desta Vila. -----

Certo que poderemos contar com a colaboração dessa entidade, subscrevo-me respeitosamente.” -----

Acompanhava este pedido uma informação subscrita pelo técnico superior de engenharia, Luís António Bebião Pires, do seguinte teor: -----

“Para os devidos efeitos levo ao conhecimento de V. Ex.^a, o seguinte: -----

Após visita ao local, conforme despacho, analisei as intervenções a realizar na Igreja de Nossa Senhora da Encarnação (antiga igreja do Seminário), nomeadamente: lavagem do telhado e granitos da igreja, retificação do telhado e beirais e pintura da fachada principal. - Sendo que a Fábrica da Igreja Nossa Senhora da Assunção, apresenta o orçamento para realização dos trabalhos de aproximadamente: 24.000,00€ no entanto solicita um apoio de 50% deste valor ou seja 12.000,00€ valor que se justifica plenamente para a realização destes trabalhos urgentes e extremamente necessários, para o normal funcionamento e



atenuação da degradação deste espaço.”-----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro, no valor doze mil euros (12.000,00 €), destinado a compartilhar as despesas com a beneficiação da igreja de Nossa Senhora da Encarnação em Vinhais. -----

9.2 – ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E PESCA DE LOMBA DE BAIXO. -----

Foi presente uma carta oriunda da Associação de Caça e Pesca de Lomba de Baixo, do seguinte teor: -----

“Tal como é do conhecimento de Vª Exª está esta Associação a levar a efeito a obra de construção do Centro Recreativo de Edral. -----

Embora esta obra seja da Associação foi efetuado um protocolo com a Junta de Freguesia de Edral em 6 de dezembro de 2016, onde se assumiu o compromisso de cooperação a nível recreativo, social e cultural, destacando alguns eventos como: Magusto nos Santos, Passagem de Ano, Festas quando o tempo não permite que sejam realizadas ao ar livre e agora com o reiniciar das feiras será um grande suporte para convívio das pessoas da freguesia.-----

Para que o espaço físico fique em condições desejáveis e de conforto é urgente terminar as obras interiores, nomeadamente divisão do espaço, construção de casas de banho e cozinha, pelo que vimos respeitosamente junto de Vª Exª solicitar um subsídio no valor de 50.000 €”

Acompanhava este pedido uma informação subscrita pelo técnico superior de engenharia, Luís António Bebião Pires, do seguinte teor: -----

“Para os devidos efeitos levo ao conhecimento de V. Ex.ª o seguinte: -----

- Após visita ao local, conforme despacho de V. Ex.ª, verifique os trabalhos necessários para conclusão da obra em causa, conforme projeto e indicações dos membros da direção, que me acompanhou na visita, assim realizei a sua estimativa orçamental. Valor da estimativa orçamental para os trabalhos a realizar é a seguinte:



50.000,00€ "Cinquenta Mil Euros" Valor necessário para conclusão de trabalhos e para o normal funcionamento do espaço em causa." -----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro, no valor trinta e cinco mil euros (35.000,00 €), destinado a compartilhar despesas com a conclusão das obras. -----

9.3 – FREGUESIA DE ERVEDOSA. -----

Foi presente um ofício oriundo da Junta de Freguesia de Ervedosa, através do qual dá conhecimento do programa e da realização de mais uma Feira dos Produtos da Terra, que vai ter lugar no próximo dia trinta de junho, pelo que solicita a atribuição de um apoio financeiro destinado a compartilhar as despesas com a sua realização. -----

Acompanhava este pedido uma informação subscrita pelo chefe do Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor: -----

“Para os devidos efeitos levo à consideração de V. Ex.ª o pedido de apoio financeiro e técnico da Junta de Freguesia de Ervedosa, para a realização de mais edição da Feira dos Produtos da Terra. -----

Solicita o Sr.º Presidente da Junta de Freguesia acima referida, a atribuição de um apoio financeiro e técnico, pelo que, tal como sucedeu em anos anteriores se propõe um apoio monetário no valor de 10.000 €(dez mil euros) e apoio técnico prestado pelos trabalhadores do município ao nível da colocação das estruturas para a feira. -----

Sendo certo que este evento, continuará a contribuir para a promoção dos produtos locais da freguesia e do concelho.” -----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro, no valor de dez mil euros (10.000,00 €), destinado a compartilhar despesas com a realização do evento em causa. -----



10 – EQUIPA DE SAPADORES FLORESTAIS DE ERVEDOSA – PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO CIVIL. -----

Foi presente uma informação subscrita pelo técnico da Proteção Civil, Mário Jorge Gonçalves Mandim, do seguinte teor: -----

“Tendo em atenção quer a necessidade, quer a obrigatoriedade em termos de legislação no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios, nomeadamente na intervenção ao nível das faixas de gestão de combustível da rede viária, e considerando a extensão da rede viária do concelho torna se necessário mais meios humanos e materiais, no sentido do cumprimento dos factos estipulados por lei na execução destes trabalhos. -----

Assim, proponho à Câmara Municipal, no sentido de deliberar estabelecer um protocolo com a entidade detentora e gestora da equipa de Sapadores Florestais de Ervedosa, para que esta equipa possa realizar trabalhos para o Município, quer na área atrás referida mas também noutras vertentes como trabalho de silvicultura preventiva, de gestão de combustível florestal, de manutenção e beneficiação de infraestruturas de defesa da floresta contra incêndios, bem como em todos os trabalhos inerentes às funções da Proteção Civil Municipal.” -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e celebrar um protocolo, entre o Município de Vinhais e a Junta de Freguesia de Ervedosa, para a prestação de serviços da equipa dos sapadores de Ervedosa, no âmbito da proteção civil. -----

11 – PRAGA DA VESPA DO CASTANHEIRO – MEDIDAS DE COMBATE, RESULTADOS E ATUAÇÃO FUTURA. -----

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, para informar que este problema da vespa do castanheiro já vem a ser tratado desde o ano de dois mil e quinze, em parcerias entre a Câmara Municipal, Arbórea, ProRuris, IPB e o Ministério da Agricultura. A Câmara Municipal tem apoiado com tudo que lhe é solicitado. No ano anterior tinham sido feitas cinquenta e duas (52) largadas, e no presente ano já tinham sido efetuadas cento e setenta (170). -----



Continuou a informar que não se podiam efetuar largadas de qualquer forma, obedeciam a determinados condicionalismos, e até esta data a Câmara Municipal já tinha despendido uma verba superior aos quarenta e cinco mil euros (45.000,00 €), com o combate à vespa. -----
Estava agendada uma reunião com a Direção Regional de Agricultura para o dia sete do corrente mês e uma sessão de esclarecimentos para o dia onze, onde estarão presentes representantes da Câmara Municipal de Vinhais, da Arbórea, do IPB, da Câmara Municipal de Bragança e da Direção Regional de Agricultura. -----

A Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício, opinou que, tinha ficado desiludida com a verba gasta pela Câmara Municipal no combate à vespa, uma vez que já tinha visto apoios superiores para eventos que não têm a pertinência que tem este assunto. –

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu-a que esta verba tinha sido a que tinha sido solicitada, para além desta, também a CIM já concedeu apoios. Não houve solicitações, neste campo, que não tivessem sido atendidas na sua íntegra. -----

A Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício, disse que o que se comentava é que aquilo que tem sido feito é pouco. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que isso deve ser por desconhecimento do suporte científico e técnico. -----

O Senhor Vereador António Manuel Oliveira Fernandes, declarou que as pessoas falam porque têm desconhecimentos técnicos. Estava a ser feito aquilo que deve ser feito. -----

A Senhora Vereadora Márcia do Rosário Miranda Canado, opinou que o grande problema disto foi a importação de grande número de castanheiros sem haver uma quarentena e sem se conhecer a sua origem. -----

O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, comentou que a castanha é um complemento monetário que ajuda os produtores ao longo do ano. Quando tinha despoletado este assunto, embora não tenham funções executivas, também tinham sido alertados para esta praga. Importava estarem esclarecidos para poderem esclarecer. -----



Seguidamente questionou a forma como são feitas as largadas, quando são feitas, e por quantos parasitoides são constituídas. -----

Encontravam-se na sala o Senhor Engenheiro Carlos Daniel Fernandes da Silva na qualidade de representante da Empresa Municipal ProRuris, EM. e o Senhor Engenheiro Abel Desidério da Purificação Pereira na qualidade de presidente da Arbórea. -----

Atendendo que as respostas às questões apresentadas se revestem de conhecimentos técnicos, foi concedida a palavra ao Senhor Engenheiro Carlos Daniel Fernandes da Silva que iniciou por dizer o seguinte: -----

- As largadas efetuadas no concelho de Vinhais foram feitas em número e nos locais autorizados pela Comissão que gere o Plano Nacional de Largadas, estando tecnicamente suportadas pelo trabalho de campo efetuado previamente; -----
- A opção de trabalhar com o IPB e o CNCFS em detrimento do plano BIOvespa, prende-se com o fato da pessoa que mais sabe do assunto em Portugal ser o Professor Albino Bento e também por termos verificado que quem gere o Biovespa, está a fazer desta praga um negócio, pois os concelhos de Vinhais, Bragança e Macedo de Cavaleiros vão pagar por cada largada 105,00€ mais IVA e os concelhos (Valpaços, Vila Pouca, Sernancelhe e outros) aderentes ao Biovespa vão pagar 210,00€ por cada largada, não se percebendo esta diferença para um “produto” igual; -----
- Para além disso, é de realçar que o trabalho (largadas) feito em 2018 teve uma taxa de presença do parasita de 87% no concelho de Vinhais, enquanto que no relatório do trabalho efetuado no Biovespa a taxa de presença é perto de 0%. -----
Porquê? Eventualmente em Vinhais as largadas foram feitas na data tecnicamente aconselhável, enquanto que noutros sítios as largadas poderão ter sido feitas fora do tempo ideal; -----
Os custos com as largadas em Vinhais foram, até à data, só os apresentados pelo Sr. Presidente, porque em 2018, 100% das largadas foram financiadas pelo projeto TEC+Castanha (IPB, CNCFS, Cooperativa dos Agricultores de Vinhais) e em 2019 das 183 largadas efetuadas, a **CIM- TTM** - suportou **50 largadas**, o **IPB** - suportou **18 largadas** e a **CMV irá pagar as restantes 115 largadas**; -----



- Em resumo, é evidente que no concelho de Vinhais o trabalho tem estado a ser feito de uma forma cientificamente correta e competente. Será importante ainda esclarecer mais e melhor os agricultores sobre esta matéria, não esquecendo que as entidades que estão no terreno (CMV, Proruris, Arborea, IPB, CNCFS) têm sido a solução e não problema, e se estão a substituir ao estado central e aos deveres dos privados, dada a importância económica e social que a castanha tem no concelho. -----
Contudo os proprietários (agricultores) têm de se consciencializar, que foram eles os principais responsáveis pela propagação da praga, quando tomaram decisões irresponsáveis como a aquisição de plantas sem certificado sanitário, não podendo agora excluírem-se dos seus deveres. Sendo certo que tudo está a ser feito para minimizar o impacto duma praga que levará 5-6 anos a estabilizar!”-----

Concedida a palavra ao Senhor Engenheiro Abel Desidério da Purificação Pereira, respondeu da seguinte forma: -----

“Manifestada a preocupação por parte dos senhores vereadores pela situação de infestação registada nos soutos do concelho pela vespa das galhas do castanheiro, tendo sido questionado sobre as estratégias e os métodos que tem vindo a ser utilizados, nomeadamente o número de largadas, definição dos locais das largadas e período das largadas. -----
Tendo sido respondido que foram realizadas 52 largadas em 2018 e 170 largadas em 2019, sendo efetuadas em 2019 entre 12 de Abril e 23 de Maio e que os critérios de escolha dos locais e o número de largadas é decidido mediante as normas da comissão nacional de combate à vespa das galhas do castanheiro, mais de três árvores com intensidade de ataque superior a 50 %, sendo estas árvores identificadas com uma marca de tinta vermelha, georreferenciadas e enviadas as coordenadas e respetivos mapas de localização para a DRAP NORTE, para ser analisado e após ser validado é comunicado ao município e mediante esta aprovação são efetuadas as largadas. -----
Foram também questionados os resultados obtidos com as largadas de 2018, dado que nos soutos onde estas ocorreram se encontram com um grau de infestação superior e aumentou a intensidade de ataque nos castanheiros das parcelas envolventes a este souto. -----
Os resultados obtidos com as largadas de 2018 no concelho de Vinhais foram bastante positivos registando-se a presença do parasitoide em 87% dos locais onde foram efetuadas largadas, apesar dos bons resultados alcançados não é possível visualizar no terreno os



efeitos, dado que a resposta da luta biológica só é possível ser obtida ao 4º ano, havendo um aumento da intensidade de ataque nos três primeiros anos onde os prejuízos ocorridos podem ser de 5% a 10% no 2º ano, 25% a 30% no 3º ano e 50% a 70% no 4º ano caso o parasitoide não se tenha instalado no 1º ano. No caso de este se instalar como aconteceu em 2018 os prejuízos registados podem não ir além dos 30%.” -----

Após a discussão deste assunto, os Senhores Vereadores declararam terem ficado cientes. –

12 – TRANSPORTES ESCOLARES: -----

12.1 - APROVAÇÃO DE CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS, ABERTURA DE PROCEDIMENTO E DESIGNAÇÃO DE JÚRI. -----

Foi decidido retirar este assunto da ordem do dia e ser presente à próxima reunião de Câmara.

13 - 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA, 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 1.ª REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----

Foi deliberado, por maioria e em minuta, com quatro votos a favor e três abstenções dos Senhores Vereadores da Coligação “É Tempo de Mudar - PPD/PSD.CDS-PP”, aprovar a 1.ª Revisão ao Orçamento da Receita, do montante de seiscentos e vinte e três mil trezentos e trinta e três euros e noventa e quatro centésimos (623.333,94 €), a 1.ª Revisão ao Orçamento da Despesa, do montante de setecentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e três euros (754.463,00 €) e a 1.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, do valor de trezentos e oitenta e seis mil e três euros (386.003,00 €), e submetê-las à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 33.º conjugada com a alínea a), do n.º 1, do art.º 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



E eu, Horácio Manuel Nunes, técnico superior, da Unidade de Administração Geral e Finanças, a redigi e assino. -----